



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 671

De 07 de maio de 2010

Autógrafo nº 101/10 – Projeto de Lei Complementar nº 026/10

Autor: Vereador Edio Lopes

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de abril de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Juiz de Direito Carlos Alberto Melluso esquina com a Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, lote 01, quadra 59, do loteamento denominado Jardim Roberto Selmi-Dei, com Inscrição Cadastral Municipal nº 22.058.001.

**Parágrafo único.** A área "1A", com frente para a Rua Juiz de Direito Carlos Alberto Melluso terá 151,37 m<sup>2</sup> e a área "1B", com frente para a Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição terá 143,75 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 029.889/2010 - ("PC").